



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 004/2019 – FMEDUCA**

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO:</b> até o dia <b>01/02/2019 às 15 horas (quinze horas)</b> , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> dia <b>01/02/2019 às 15 horas (quinze horas)</b> , após o credenciamento dos representantes.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações, informações pelo e-mail <a href="mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br">compras@bombinhas.sc.gov.br</a> – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



---

## EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2019 – FMEDUCA

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 18.502/2018 de 05 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **15 horas (quinze horas) do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2019**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO,"** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

**1.6** – Os objetos do presente registro poderá ser usado pelo Fundo Municipal de Educação.

**2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO,"** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

**2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.



2.2 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 1.370,877,26 (um milhão trezentos e setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem



---

como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

**3.6.1** - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

**3.6.2** - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

**3.6.3** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**3.6.4** - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**3.6.5** - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

**3.6.6** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

### **3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**3.7.1.** – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – FMEDUCA**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**



**3.7.2.** – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – FMEDUCA**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**3.8.** – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta de acordo o item **3.6.6**, sob pena de desclassificação.

### **3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

**3.9.1** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.2** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.3** - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

## **4. – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

**4.1.1.** – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.1.2.** – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

**4.1.3.** – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

**4.1.4.** – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

**4.1.5.** – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.



**4.2. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Contratante.

**4.3.1.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

**4.4. –** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5. –** Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**4.6. –** A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

#### **4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:**

**4.7.1 –** A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), embaladas contendo em etiqueta as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, CNPJ, quantidade enviada, marca, órgão solicitante, para efeito de controle e aprovação.

**4.7.1.1 –** Os materiais entregues para amostra deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

**4.7.2 –** As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada no térreo da sede do Poder Executivo Municipal, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias, para controle de recebimento.

**4.7.3 –** O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 05 (cinco) dias úteis, após notificação.

**4.7.4 –** As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

**4.7.5 –** A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

**4.7.6 –** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal para confrontação quando da entrega dos materiais.

**4.7.7 –** Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.



**4.7.8** – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

**4.7.9** – A Contratante se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

**4.8** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **5 – HABILITAÇÃO**

**5.1** – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.2** – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

**5.3** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

**5.4** – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**5.5** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

### **5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



---

#### **5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

#### **5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

#### **5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

#### **5.5.5 – DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

#### **5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

**5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.**

**5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do**



enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

**5.6.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.6.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

**5.6.5** – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

**5.6.6** – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

**5.6.7** – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**5.6.8** – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

**5.6.9** – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

**5.6.10** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

**5.6.11** – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**5.7** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

**5.8** - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

**6.1.1** – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de



ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

**6.1.2** – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

**6.1.3** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

**6.1.3.1** - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**6.1.4** – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

**6.1.4.1** – **Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível no endereço eletrônico: (www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.**

**INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:-**  
**endereço: <http://download.betha.com.br>;**

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link “2.0.07 - 15/12/2012 16:29” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale.

**6.1.5** – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

**6.1.6** – Será desclassificada a proponente que:

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

**6.1.7** – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

**6.1.8** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

**6.1.8.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

**6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

**6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio



para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.

**6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

**6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

**6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

**6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.17.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

**6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**6.2** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



**6.3** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**6.4** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

**6.5.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

**6.5.2.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**6.5.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.**

**7 – ANÁLISE DO ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – Abrir-se-ão os envelopes N°. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

**7.2** – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

**7.3** – Será julgada inabilitada a proponente que:

**7.3.1** – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

**7.3.2** – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

**8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**8.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

**8.2** – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

**8.3** – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**8.4** – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração,



Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**8.5** – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

**8.5.1** – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

**8.5.2** – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

**8.6** – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

**8.7** – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 – HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

**10.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**10.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**10.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

## **11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado



do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

**11.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **12 – CONVOCAÇÃO**

**12.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**12.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

**12.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**12.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**12.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**13.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.



#### **14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.1** – A pedido, quando:

**14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:

**14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

**14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

**14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

**15.1** – Automaticamente:

**15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;

**15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou

**15.2** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

**16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

**16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.



**16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

**16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**16.5** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**17.7** – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.8** – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.9** – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

**17.10** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

**17.12** – Fazem parte integrante deste Edital:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



- 
- Anexo I** – Termo de Referência;  
**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;  
**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;  
**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;  
**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;  
**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;  
**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Bombinhas, 02 de janeiro 2019.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2019 – FMEDUCA

**1 – DO OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	200,00	UN	4,05	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19MM, CAIXA COM 50 UNIDADES
2	50,00	UN	6,53	ALMOFADA PARA CARIMBO SEM TINTA
3	350,00	UN	6,80	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FELTRO TRATADO , COM SUPORTE PARA 2 CANETAS
4	300,00	UN	5,02	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ PORTA GIZ
5	50,00	UN	142,20	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, COM FIO: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; VIVA VOZ COM AJUSTE DE VOLUME; DISPLAY LUMINOSO; DATA E HORA; 3 TECLAS DE MEMÓRIA DIRETA; DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS; AJUSTE DE CONTRASTE DO DISPLAY; CÓDIGO PABX; LED INDICATIVO DE CAMPAINHA, NOVA CHAMADA E VIVA VOZ EM USO; INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA; 2 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA; FUNÇÕES: MUDO, PAUSA E FLASH; USO EM MESA OU PAREDE; EXIBIÇÃO DO TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA NO DISPLAY DURANTE ACHAMADA; REDISCAGEM PARA O ULTIMO NUMERO OU PARA QUALQUER NUMERO REGISTRADO; MENU EM PORTUGUÊS.
6	60,00	UN	125,67	"APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA HZ;DIGITAL (DECT) 1,9 HZ;TECNOLOGIA DECT 6.0; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS;DISPLAY/TELA AMPLO DISPLAY; NÚMEROS DE MONOFONE 1;MEMÓRIA/REGISTRO MÍNIMO DE 30 CHAMADAS; RECURSO TECNOLOGIA DIGITAL DECT; DISTÂNCIA FORA DA BASE APROXIMADAMENTE 300 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE 10 HORAS EM USO E 100 HORAS EM STAND BY;REDISCAGEM SIM;AGENDA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 60 CONTATOS; VIVA-VOZ, SIM;TECLADO LUMINOSO, SIM;VOLUME DE CAMPAINHA, SIM; MENU EM IDIOMA PORTUGUES;LOCALIZADOR DE MONOFONE, SIM; FONTE DE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



				ALIMENTAÇÃO (110 - 220 COLTS);MANUAL DO USUÁRIO;VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR, 12 MESES."
7	200,00	UN	1,72	APONTADOR DE LÁPIS METAL
8	50,00	KG	5,79	ARGILA BRANCA ESCOLAR PARA PARA MODELAGEM
9	90,00	PCT	7,71	BALÃO Nº 06 COR AMARELO PCT COM 50 UN
10	90,00	PCT	7,71	BALÃO Nº 06 COR AZUL PCT COM 50 UN
11	90,00	PCT	7,71	BALÃO Nº 06 COR BRANCO PCT COM 50 UN
12	90,00	PCT	7,71	BALÃO Nº 06 COR ROSA PCT COM 50 UN
13	100,00	PCT	7,71	BALÃO Nº 06 COR SORTIDO PCT COM 50 UN
14	90,00	PCT	7,71	BALÃO Nº 06 COR VERDE PCT COM 50 UN
15	50,00	PCT	7,71	BALÃO Nº 06 COR VERDE PCT COM 50 UN
16	50,00	PCT	7,71	BALÃO Nº 08 COR LARANJA - PCT COM 50 UN
17	110,00	PCT	8,90	BALÃO Nº 07 COR SORTIDO -PACOTE COM 50 UN
18	50,00	PCT	13,48	BALÃO Nº 08 COR AMARELO - PCT COM 50 UN
19	50,00	PCT	13,48	BALÃO Nº 08 COR AZUL - PCT COM 50 UN
20	50,00	PCT	13,48	BALÃO Nº 08 COR BRANCO - PCT COM 50 UN
21	50,00	PCT	13,48	BALÃO Nº 08 COR ROSA - PCT COM 50 UN
22	160,00	PCT	13,48	BALÃO Nº 08 COR SORTIDO - PCT COM 50 UN
23	50,00	PCT	13,48	BALÃO Nº 08 COR VERDE - PCT COM 50 UN
24	50,00	PCT	13,48	BALÃO Nº 08 COR VERMELHO - PCT COM 50 UN
25	50,00	PCT	13,48	BALÃO Nº 08 COR LARANJA - PCT COM 50 UN
26	450,00	RI	5,40	BARBANTE CRÚ Nº 8 ROLO C/ 74 MT
27	100,00	KG	35,90	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM KG – FINO
28	150,00	KG	35,90	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 300MM KG GROSSO
29	200,00	PCT	4,97	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X51MM 200 FLS C/ 4 CORES
30	100,00	PCT	4,50	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 76MM 100 FLS
31	100,00	UN	25,15	BOBINA TÉRMICA P/ RELÓGIO PONTO - 57MM LARGURA X 300 METROS, GRAMATURA DE 55G
32	1.900,00	UN	1,97	BORRACHA BRANCA C/ PROTETOR
33	1.000,00	UN	4,73	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FLS CAPA DURA
34	500,00	UN	14,55	CADERNO 200 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL C/ ARAME GALVANIZADO
35	160,00	UN	45,63	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO FABRICADA EM POLIESTIRENO. POSSUI 3MM DE ESPESSURA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



				DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES FIXAS QUE GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO
36	800,00	UN	4,57	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA
37	120,00	UN	24,63	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS
38	4.500,00	UN	1,23	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA
39	3.200,00	UN	1,23	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA
40	2.100,00	UN	1,23	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA
41	700,00	UN	2,70	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR AMARELA
42	700,00	UN	2,70	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR VERDE
43	100,00	UN	2,70	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR ROSA
44	230,00	UN	7,03	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS ESTOJO C/ 12 UN
45	1.000,00	UN	0,70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC INCOLOR FOSCA - FORMATO A4
46	2.000,00	UN	0,67	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC PRETA FORMATO A4 (CONTRA CAPA)
47	1.000,00	UN	0,70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TRANSPARENTE - FORMATO A4
48	500,00	UN	4,56	CD RW - COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE
49	20,00	CX	12,27	CLIPS 1/0 - C/ 500G
50	170,00	CX	12,27	CLIPS 3/0 C/ 500 G
51	250,00	PCT	12,27	CLIPS 4/0 C/ 500G
52	170,00	PCT	12,27	CLIPS 6/0 C/ 500G



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



53	170,00	PCT	12,27	CLIPS 8/0 C/ 500G
54	500,00	UN	11,47	COLA BRANCA 500G
55	550,00	UN	2,48	COLA BRANCA 90 GRAMAS
56	250,00	UN	1,62	COLA BASTÃO 10 Gr
57	300,00	UN	5,93	COLA DE SECAGEM RÁPIDA-ADESIVO INSTANTÂNEO 2GR
58	100,00	UN	18,80	COLA DE SECAGEM RÁPIDA-ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR
59	20,00	UN	5,59	COMPASSO ESCOLAR - UN
60	200,00	UN	6,40	CORRETIVO EM FITA
61	450,00	UN	2,93	CORRETIVO LIQUIDO 180ML CORREÇÃO A SECO(NÃO PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA), FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODORE, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, INODORO, A BASE DE ÁGUA
62	1.500,00	UN	4,29	DVD RW
63	500,00	PCT	4,37	ELÁSTICOS EM LATÉX Nº 18 PACOTE 100 GR
64	4,00	UN	698,00	ENCADERNADORA OFÍCIO PARA ESPIRAL 15 FOLHAS 54 Furos. PERFURADORA MANUAL TOTALMENTE EM AÇO PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTES DE MARGENS E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. SIMPLES DE OPERAR COM AS DIMENSÕES REDUZIDAS.
65	16.000,00	UN	0,53	ENVELOPE 240 X 340MM COR BRANCO
66	16.000,00	UN	0,45	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 240 X 340MM COR PARDO
67	400,00	UN	0,23	ENVELOPES DE PAPEL PARA CD E DVD
68	13.000,00	UN	0,21	ENVELOPES OFÍCIO BRANCO 114MM X 229MM
69	500,00	PCT	5,77	ESPIRAIS PRETOS DE 07MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M²)
70	500,00	PCT	5,83	ESPIRAIS PRETOS DE 09MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M²)
71	500,00	PCT	6,57	ESPIRAIS PRETOS DE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FOLHAS DE 75G/M²)
72	500,00	PCT	6,67	ESPIRAIS PRETOS DE 17MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M²)
73	300,00	UN	3,70	ESTILETE DE PLÁSTICO LÂMINA LARGA
74	25,00	PCT	45,87	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA 99,1X38,1 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FLS
75	10,00	PCT	45,47	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA 210,0X297,0 COM 01 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 FLS
76	250,00	UN	3,23	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA
77	150,00	UNI	2,97	FITA ADESIVA 12MM X 10M AMARELA
78	150,00	UNI	2,97	FITA ADESIVA 12MM X 10M AZUL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



79	150,00	UN	2,97	FITA ADESIVA 12MM X 10M BRANCA
80	150,00	UN	2,97	FITA ADESIVA 12MM X 10M PRETA
81	150,00	UN	2,97	FITA ADESIVA 12MM X 10M ROSA
82	150,00	UN	2,97	FITA ADESIVA 12MM X 10M VERDE
83	150,00	UN	2,97	FITA ADESIVA 12MM X 10M VERMELHA
84	650,00	UN	4,33	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M
85	650,00	UN	12,10	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M
86	650,00	UN	8,57	FITA ADESIVA TIPO KRAFT 19MM X 50M
87	650,00	UN	6,53	FITA ADESIVA TIPO KRAFT 38MM X 50M
88	800,00	UN	3,43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M
89	650,00	UN	5,10	FITA DE EMPACOTAMENTO PLÁSTICO MARROM 50MM X 50 M
90	1.400,00	UN	5,13	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MM X 50 M
91	50,00	UN	7,83	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M
92	650,00	UN	10,70	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M
93	50,00	UN	13,37	FITA DUPLA FACE 24MM X 30M
94	90,00	UN	4,67	FITILHO 6MMX50M AMARELO
95	90,00	UN	4,67	FITILHO 6MMX50M AZUL
96	90,00	UN	4,67	FITILHO 6MMX50M BRANCO
97	60,00	UN	4,67	FITILHO 6MMX50M LARANJA
98	60,00	UN	4,67	FITILHO 6MMX50M PRETO
99	90,00	UN	4,67	FITILHO 6MMX50M ROSA
100	90,00	UN	4,67	FITILHO 6MMX50M VERDE
101	90,00	UN	4,67	FITILHO 6MMX50M VERMELHO
102	4,00	UN	742,33	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FLS EM PARTÍCULA. CD/CARTÃO
103	800,00	CX	5,80	GIZ DE CERA FINO CORES - CAIXA COM 15 UND
104	100,00	CX	152,67	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO CAIXA C/ 40 CAIXINHAS COM 64 UN
105	40,00	CX	167,00	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO CAIXA C/ 40 CAIXINHAS COM 64 UN
106	100,00	CX	37,00	GLITTER PACOTE 500 GR AZUL
107	100,00	CX	37,00	GLITTER PACOTE 500 GR DOURADO
108	100,00	CX	37,00	GLITTER PACOTE 500 GR PINK
109	100,00	CX	37,00	GLITTER PACOTE 500 GR PRATA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



110	100,00	CX	37,00	GLITTER PACOTE 500 GR VERDE
111	100,00	CX	37,00	GLITTER PACOTE 500 GR VERMELHO
112	100,00	UN	37,00	GLITTER PACOTE 250 GR - ROXO
113	250,00	CX	8,80	GRAFITE 2HB 0,7MM TUBO C/ 12 PC
114	20,00	UNI	175,30	GRAMPEADOR DE MESA 23/8 PARA ATÉ 240 FLS
115	250,00	UN	42,30	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA ATÉ 25 FLS
116	10,00	UN	64,20	GRAMPEADOR MANUAL 4 A 8MM
117	30,00	CX	16,28	GRAMPO 106/8 P/ GRAMPEADOR MANUAL CX C/ 3.000 UN
118	600,00	CX	6,22	GRAMPO COBREADO 26/6 CX C/5000UN
119	100,00	CX	13,97	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PCT C/ 50 UN
120	4,00	UN	261,67	GUILHOTINA FACÃO COM MÁQUINA DE 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM CAPACIDADE DE CORTE: 12 FOLHAS (75MG/M2), PESO: 4,200 KG
121	10,00	UN	52,10	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - CX C/ 24 UN
122	650,00	CX	29,00	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CX C/ 24 UN
123	30,00	CX	78,43	LÁPIS PRETO Nº 02 ECOLÓGICO PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, FORMATO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS RECICLADAS, PIGMENTOS E CERAS - CAIXA C 144 UNIDADES
124	160,00	UN	7,10	LAPISEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, GRAFITE 0.7 MM
125	200,00	UN	19,87	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS
126	200,00	UN	14,90	LIVRO PONTO
127	800,00	UN	4,47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL
128	900,00	UN	4,47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO
129	400,00	UN	4,47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE
130	500,00	UN	4,47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO
131	150,00	UN	3,72	MARCADOR PERMANENTE PARA CD - PRETO
132	600,00	UN	4,25	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO AZUL COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA,TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL
133	600,00	UN	4,25	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO PRETO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA,TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL
134	400,00	UN	4,25	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO VERDE COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA,TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL
135	400,00	UN	4,25	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO VERMELHO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA,TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



136	100,00	Pote	11,45	MASSA DE MODELAR COR SORTIDA POTE COM 500 GR
137	100,00	KIT	4,85	MASSINHA DE MODELAR, KIT COM 12 CORES
138	50,00	UN	4,16	MOLHA DEDO 20 GR (PASTA)
139	100,00	PCT	5,90	PALITO CHURRASCO - PCT C/ 100 PALITOS DE 25CM X 3,5MM.
140	100,00	PCT	5,87	PALITO DE PONTA REDONDA (PICOLÉ) PCT COM 100 UN
141	160,00	CX	295,33	PAPEL A4 AZUL 75 g/m <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO (210x297 mm), COM ALVURA MÍNIMNA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS.
142	600,00	CX	228,67	PAPEL A4 BRANCO 75 g/m <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO (210x297 mm), COM ALVURA MÍNIMNA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS.
143	160,00	CX	295,33	PAPEL A4 ROSA75 g/m <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO (210x297 mm), COM ALVURA MÍNIMNA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS.
144	150,00	CX	295,33	PAPEL A4 VERDE 75 g/m <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO (210x297 mm), COM ALVURA MÍNIMNA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS.
145	40,00	UN	78,33	PAPEL BRANCO 70GR M2 - 0,80M X 200M
146	200,00	UN	1,27	PAPEL CAMURÇA 40X60 - AZUL CLARO - FLS
147	140,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO AMARELO 48 X 66 PCT C/ 20 UN
148	140,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 48 X 66 PCT C/ 20 UN
149	120,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO 48 X 66 PCT C/ 20 UN
150	140,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO BRANCO 48 X 66 PCT C/ 20 UN
151	140,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO LARANJA 48 X 66 PCT C/ 20 UN
152	140,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO MARROM 48 X 66 PCT C/ 20 UN
153	140,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO PRETO 48 X 66 PCT C/ 20 UN
154	140,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO ROSA 48 X 66 PCT C/ 20 UN
155	140,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO VERDE 48 X 66 PCT C/ 20 UN
156	140,00	PCT	28,20	PAPEL CARTÃO VERMELHO 48 X 66 PCT C/ 20 UN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



157	270,00	PCT	25,83	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 AMARELO PCT C/10 FLS
158	270,00	PCT	25,83	PAPEL CARTOLINA 50X66 AZUL PCT C/ 10 FLS
159	270,00	PCT	25,83	PAPEL CARTOLINA 50X66 BRANCO PCT C/ 10 FLS
160	270,00	PCT	25,83	PAPEL CARTOLINA 50X66 ROSA PCT C/10 FLS
161	270,00	PCT	25,83	PAPEL CARTOLINA 50X66 VERDE PCT C/ 10 FLS
162	20,00	PCT	84,33	PAPEL CELOFANE 85 X 100 AMARELO PCT C/ 50UN
163	20,00	PCT	84,33	PAPEL CELOFANE 85 X 100 AZUL PCT C/ 50UN
164	20,00	PCT	84,33	PAPEL CELOFANE 85 X 100 TRANSPARENTE PCT C/ 50UN
165	20,00	PCT	84,33	PAPEL CELOFANE 85 X 100 VERDE - PCT C/ 50UN
166	20,00	PCT	84,33	PAPEL CELOFANE 85 X 100 VERMELHO - PCT C/ 50UN
167	60,00	RI	81,10	PAPEL CONTACT ESTAMPADO MADEIRA - 45X10M
168	66,00	RI	57,33	PAPEL CONTACT LISO AMARELO - 45X10M
169	66,00	RI	57,33	PAPEL CONTACT LISO AZUL ROYAL - 45X10M
170	66,00	RI	57,33	PAPEL CONTACT LISO BRANCO - 45X10M
171	66,00	RI	57,33	PAPEL CONTACT LISO PRETO - 45X10M
172	66,00	RI	57,33	PAPEL CONTACT LISO ROSA - 45X10M
173	66,00	RI	57,33	PAPEL CONTACT LISO VERDE ESCURO - 45X10M
174	60,00	RI	57,33	PAPEL CONTACT LISO VERMELHO - 45X10M
175	90,00	RI	75,33	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45X25M
176	70,00	CX	36,00	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR AMARELO
177	70,00	CX	36,00	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR AZUL ESCURO
178	70,00	CX	36,00	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR LARANJA
179	70,00	CX	36,00	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR BRANCO
180	70,00	CX	36,00	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR ROSA ESCURO
181	70,00	CX	36,00	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR VERDE
182	70,00	CX	36,00	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR VERMELHO
183	120,00	PCT	24,97	PAPEL DUPLA FACE LARANJADO 48 X 66 - PCT C/ 20 UN
184	120,00	PCT	24,97	PAPEL DUPLA FACE AMARELO 48 X 66 - PCT C/ 20 UN
185	120,00	PCT	24,97	PAPEL DUPLA FACE AZUL ESCURO 48 X 66 PCT C/ 20 UN
186	120,00	PCT	24,97	PAPEL DUPLA FACE BRANCO 48 X 66 PCT C/ 20 UN
187	120,00	PCT	24,97	PAPEL DUPLA FACE MARROM 48 X 66 PCT C/ 20 UN
188	120,00	PCT	24,97	PAPEL DUPLA FACE PRETO 48 X 66 PCT C/ 20 UN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



189	120,00	PCT	24,97	PAPEL DUPLA FACE ROSA 48 X 66 PCT C/ 20 UN
190	120,00	PCT	24,97	PAPEL DUPLA FACE VERDE 48 X 66 PCT C/ 20 UN
191	120,00	PCT	24,97	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO 48 X 66 PCT C/ 20 UN
192	20,00	PCT	54,67	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 AZUL PCT C/ 40 FLS
193	20,00	PCT	41,33	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 DOURADO PCT C/ 40 FLS
194	20,00	PCT	41,33	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 PRATA PCT C/ 40 FLS
195	20,00	PCT	41,33	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 VERDE PCT C/ 40 FLS
196	20,00	PCT	41,33	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 VERMELHO PCT C/ 40 FLS
197	45,00	UN	220,00	PAPEL KRAFT KN 80GR M2 -1,20M X 200M
198	130,00	PCT	23,33	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² BRANCO PCT C/ 50 FLS
199	130,00	PCT	23,33	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² CREME PCT C/ 50 FLS
200	100,00	PCT	23,33	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² GRANITO PCT C/ 50 FLS
201	130,00	PCT	23,33	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² SALMÃO PCT C/ 50 FLS
202	100,00	UN	11,27	PASTA ARQUIVO A-Z
203	750,00	UN	23,90	PASTA CATÁLOGO C/ 100 REFIS
204	850,00	UN	3,72	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICA 35MM C/ ABA, ELÁSTICO TRANSPARENTE
205	500,00	UN	2,65	PASTA BRASIL COM ABA E ELÁSTICO VERDE, AZUL, PRETA FORMATO 3
206	600,00	UN	2,00	PASTA EM L A4
207	160,00	UN	30,20	PASTA SANFONADA CRISTAL 240 X 340MM, COM 12 DIVISÓRIAS
208	5.000,00	UN	2,32	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G COM VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO
209	180,00	UN	50,00	PEN DRIVE 16G
210	300,00	CX	4,13	PERCEVEJO CX C/ 100UN
211	90,00	UN	16,20	PERFURADOR PEQUENO.
212	500,00	PCT	6,30	PILHAS ALCALINAS AA PCT C/ 02 UN
213	500,00	PCT	10,60	PILHAS ALCALINAS AAA PCT C/ 04 UN
214	40,00	UN	3,40	PINCEL CHATO Nº 02
215	120,00	UN	4,63	PINCEL CHATO Nº 06
216	120,00	UN	5,40	PINCEL CHATO Nº 08
217	100,00	UN	5,90	PINCEL CHATO Nº 10
218	100,00	UN	6,10	PINCEL CHATO Nº 12
219	100,00	UN	6,53	PINCEL CHATO Nº 14



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



220	100,00	UN	8,13	PINCEL CHATO Nº 16
221	100,00	UN	8,93	PINCEL CHATO Nº 18
222	100,00	UN	10,97	PINCEL CHATO Nº 20
223	100,00	UN	12,75	PINCEL CHATO Nº 24
224	120,00	UN	23,93	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, BIVOLT
225	150,00	UN	35,57	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, BIVOLT
226	650,00	UN	6,23	PLACA DE ISOPOR 1,20 M X 0,60 M X 0,02 M
227	330,00	UN	26,50	PLACA EM EVA LISO AMARELO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS
228	330,00	PCT	26,50	PLACA EM EVA LISO AZUL 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS
229	330,00	UN	26,50	PLACA EM EVA LISO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS
230	330,00	PCT	26,50	PLACA EM EVA LISO COR DE PELE, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS
231	330,00	PCT	26,50	PLACA EM EVA LISO LARANJA, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PC
232	330,00	PCT	26,50	PLACA EM EVA LISO MARROM, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PC
233	330,00	PCT	26,50	PLACA EM EVA LISO PRETO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT
234	330,00	PCT	26,50	PLACA EM EVA LISO ROSA, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS
235	330,00	PCT	26,50	PLACA EM EVA LISO ROXO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS
236	330,00	PCT	26,50	PLACA EM EVA LISO VERDE, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS
237	330,00	PCT	26,50	PLACA EM EVA LISO VERMELHO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS
238	100,00	PCT	81,00	PLACA EM EVA DOURADO COM GLITTER, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM -PCT C/ 10 FOLHAS
239	100,00	PCT	81,00	PLACA EM EVA PRATA COM GLITTER, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS
240	100,00	UN	81,00	PLACA EM EVA AZUL COM GLITTER, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS
241	100,00	PCT	81,00	PLACA EM EVA AMARELO COM GLITTER, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM -PCT C/ 10 FOLHAS
242	100,00	PCT	81,00	PLACA EM EVA ROSA COM GLITTER, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM - PCT C/ 10 FOLHAS
243	150,00	UNI	16,60	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRÍLICO FUMÊ
244	370,00	PCT	23,67	PLÁSTICOS COM 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO PCT C/ 50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



245	140,00	UN	14,57	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ/TRANSPARENTE
246	280,00	UN	9,92	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100FLS CAPA DURA
247	100,00	UN	198,67	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,50
248	65,00	UN	87,00	QUADRO BRANCO PARA AVISO 60CM X 90CM
249	60,00	UN	71,33	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO 60CM X 90CM
250	140,00	UN	5,48	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML AZUL
251	140,00	UN	5,48	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML PRETO
252	140,00	UN	5,48	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML VERDE
253	140,00	UN	5,48	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML VERMELHO
254	140,00	UN	5,52	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - AZUL
255	140,00	UN	5,52	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - PRETO
256	140,00	UN	5,52	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - VERDE
257	140,00	UN	5,52	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - VERMELHO
258	200,00	UN	11,13	RÉGUA 1,00 METRO EM MADEIRA
259	500,00	UN	1,75	RÉGUA 1,00 METRO EM MADEIRA
260	160,00	UN	22,13	ROLO DE SENHA NUMERADO DE 01 A 100
261	4,00	UN	34,27	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LACRADORA, BOTAO PARA AJUSTE DE PRESSÃO, CABO ANATOMICO PLASTICO, ESTRUTURA METALICA, POSSUI LAMINA METALICA PARA O CORTE, POLIESTIRENO LEVE E RESISTENTE
262	6,00	UN	85,27	TESOURA ARTESANAL DECORATIVA POTE COM 12 UN
263	300,00	UN	31,23	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM
264	350,00	UN	3,86	TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA DE AÇO, PONTA ARREDONDADA COM 13 CM
265	400,00	UN	5,69	TINTA GUACHE ALARANJADA C/ 250 ML
266	400,00	UN	5,69	TINTA GUACHE AMARELA C/ 250 ML
267	400,00	UN	5,69	TINTA GUACHE AZUL C/ 250 ML
268	400,00	UN	5,69	TINTA GUACHE BRANCA C/ 250 M
269	400,00	UN	5,69	TINTA GUACHE MARROM C/ 250 ML
270	400,00	UN	5,69	TINTA GUACHE PRETA C/ 250 ML
271	400,00	UN	5,69	TINTA GUACHE ROSA C/ 250 ML



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



272	400,00	UN	5,69	TINTA GUACHE VERDE C/ 250 ML
273	400,00	UN	5,69	TINTA GUACHE VERMELHA C/ 250 ML
274	100,00	UN	74,97	TINTA FACIAL LIQUIDA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML
275	150,00	UN	74,97	TINTA FACIAL CREMOSA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML
276	90,00	UN	5,10	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL
277	90,00	UN	5,10	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETO
278	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL AMARELA TUBO DE 35ML
279	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL AZUL TUBO DE 35ML
280	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL BRANCA TUBO DE 35ML
281	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER AZUL TUBO DE 35ML
282	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER DOURADA TUBO DE 35ML
283	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER PRATEADA TUBO DE 35ML
284	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER VERDE TUBO DE 35ML
285	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL MARROM TUBO DE 35ML
286	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL PRETA TUBO DE 35ML
287	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL ROSA TUBO DE 35ML
288	50,00	UN	5,86	TINTA RELEVO DIMENSIONAL VERDE TUBO DE 35ML
289	50,00	UN	5,69	TINTA RELEVO DIMENSIONAL VERMELHA TUBO DE 35ML
376	50,00	CX	162,30	FORMULÁRIO FOLHA SIMPLES CONTINUO TAM 23X28 CM, PARA IMPRESSORA MATRICIAL CAIXA COM 2500 FOLHAS.
377	50,00	UN	52,30	LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, INJETADOS EM NYLON, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, CORES SORTIDAS, INVOLÁVEIS, SEGUROS E CONFIÁVEIS PARA LACRAR MALOTES, COM SEGURANÇA. RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -40° A +85° FACILMENTE AJUSTÁVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS
378	200,00	UN	14,72	LIVRO ATA SEM MARGENS COM 100 FOLHAS NUMERADAS 1 A 100
379	300,00	UN	27,60	PAPEL FOTOGRÁFICO, GLOSSY, BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO GRAMATURA 180G, CONTÉM 20 FOLHAS TAMANHO 210X297MM INSTANTÂNEA Á PROVA DA AGUA
380	30,00	UN	59,33	PAPEL CARBONO MANUAL A4 210X297 MM DUPLA FACE COM 100 FOLHAS
381	200,00	UN	3,12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO SEM ALTURA TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE
382	150,00	UN	3,70	PASTA POLIONDA LOMBO 35MM AZUL - DIMENSÃO 250X35X335 MM COM ELÁSTICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



383	50,00	UN	10,37	PILHAS AA COM 2 UNIDADES RECARREGÁVEL
384	30,00	UN	5,32	PILHAS 123
385	80,00	UN	8,33	PILHA C
386	25,00	UN	62,90	CARREGADOR PARA 4 PILHAS AA/AAA BIVOLT

**PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;  
TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$ 1.179.142,43**

**1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:**

290	105,00	RI	95,77	TNT ROLO AMARELO C/ 50 MT
291	106,00	RI	95,77	TNT ROLO AZUL ROYAL C/ 50 MT
292	106,00	RI	95,77	TNT ROLO BRANCO C/ 50 MT
293	10,00	RI	95,77	TNT ROLO LARANJA C/ 50 MT
294	105,00	RI	95,77	TNT ROLO MARROM C/ 50 MT
295	105,00	RI	95,77	TNT ROLO PRETO C/ 50 MT
296	106,00	RI	95,77	TNT ROLO ROSA PINK C/ 50 MT
297	105,00	RI	95,77	TNT ROLO VERDE BANDEIRA C/ 50 MT
298	106,00	RI	95,77	TNT ROLO VERMELHO C/ 50 MT
299	106,00	UN	95,77	TNT ROLO LILÁS - C / 50 MT
300	20,00	UN	171,10	TNT ROLO POÁ - C/ 50 MT
301	45,00	CX	9,17	VISOR C/ ETIQUETA P/ PASTA SUSPensa - CX C/ 50 UN
302	20,00	UN	17,63	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE
303	10,00	KIT	45,67	KIT GEOMÉTRICO MDF COM RÉGUA DE 1 METRO EM MADEIRA
304	50,00	UN	4,93	ESQUADRO ESCOLAR 45º
305	50,00	UN	6,42	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360º
306	30,00	UN	3,20	RÉGUA DE MADEIRA - 30 CM
307	50,00	UN	7,26	COLA COLORIDA 23GR COM 06 CORES
308	30,00	UN	15,67	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA - 10 LITROS
309	30,00	UN	31,67	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA - 20 LITROS
310	4,00	UN	247,67	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ, 6
311	30,00	UN	129,00	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - A4 - PCT COM 100FLS
312	10,00	PCT	48,63	IMÃ DE GELADEIRA - 12X3MM - PCT COM 50UN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



313	200,00	UN	1,80	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO REDONDO 13MM - UN
314	10,00	MT	6,45	TELA DE JUTA 100% NATURAL COM TRAMA FECHADA - METRO
315	100,00	MT	15,27	TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ - METRO
316	50,00	MT	16,53	VELCRO 05CM DE LARGURA - COR BRANCO - METRO
317	50,00	MT	16,20	VELCRO 02CM DE LARGURA - COR BRANCO - METRO
318	50,00	MT	24,33	VELCRO 02CM DE LARGURA - COR PRETO - METRO
319	10,00	UN	59,33	RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO COM 26CM
320	500,00	UN	0,97	PRATO DE PAPELÃO 16CM
321	2.000,00	UN	1,17	PRATO DE PAPELÃO 25CM
322	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM VERMELHO - PEÇA COM 10 METROS
323	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM AMARELO - PEÇA COM 10 METROS
324	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM AZUL CLARO - PEÇA COM 10 METROS
325	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM AZUL ESCURO - PEÇA COM 10 METROS
326	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM ROSA - PEÇA COM 10 METROS
327	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM VERDE - PEÇA COM 10 METROS
328	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM BRANCO - PEÇA COM 10 METROS
329	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM PRETO - PEÇA COM 10 METROS
330	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM ROXO - PEÇA COM 10 METROS
331	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM LARANJA - PEÇA COM 10 METROS
332	100,00	MT	5,47	FITA CETIM 10MM DOURADO - PEÇA COM 10 METROS
333	300,00	UN	0,58	BOLA DE ISOPOR 35MM
334	300,00	UN	0,87	BOLA DE ISOPOR 50MM
335	300,00	UN	1,43	BOLA DE ISOPOR 75MM
336	300,00	UN	2,80	BOLA DE ISOPOR 100MM
337	300,00	UN	6,05	BOLA DE ISOPOR 150MM
338	300,00	UN	9,18	BOLA DE ISOPOR 200MM
339	100,00	UN	3,17	STENCIL PARA PINTURA FACIAL - DIVERSOS
340	50,00	UN	10,57	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER PARA PINTURA DE 4CM
341	50,00	UN	12,60	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER PARA PINTURA DE 9CM
342	20,00	PCT	12,08	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERDE
343	20,00	PCT	12,08	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR AZUL
344	20,00	PCT	12,08	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERMELHO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



345	20,00	PCT	12,08	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - PRATA
346	20,00	PCT	12,08	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - ROSA
347	20,00	PCT	12,08	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - ROXO
348	20,00	PCT	12,08	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - DOURADO
349	20,00	PCT	15,40	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 8MM PRETO COM 100 UNIDADES
350	20,00	PCT	18,73	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 12MM PRETO COM 100 UNIDADES
351	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - BRANCO
352	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - PRETO
353	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - MARRROM
354	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - AZUL
355	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - VERDE
356	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - VERMELHO
357	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - PALHA
358	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - AMARELO
359	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - PELE
360	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - LILÁS
361	20,00	RI	149,00	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ROSA
362	20,00	RI	184,33	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ESTAMPADO COM FLOR
363	20,00	RI	184,33	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ESTAMPADO COM PÓA
364	20,00	RI	184,33	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ESTAMPADO DE CORAÇÃO
365	10,00	UN	18,00	ARGOLAS EM ACRÍLICO 50MM, PCT COM 24
366	10,00	UN	20,33	ARGOLAS EM ACRÍLICO 75MM, PCT COM 24
367	10,00	UN	23,00	ARGOLAS EM ACRÍLICO 100MM, PCT COM 24
368	10,00	PCT	8,98	CANUDOS PLÁSTICOS PARA REFRIGERANTE, PACOTE COM 100 UNIDADE
369	100,00	MT	8,50	ELÁSTICO CHATO 27MM, Nº 38 - METRO
370	50,00	UN	29,23	AGENDA ANUAL FORMATO 13,30 X 19,5 UMA PAGINA POR DIVISÃO DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO FOLHA DE DADOS PESSOAIS MIOLO PAUTADO PRODUTO CERTIFICADO FSC PLANEJAMENTO MENSAL ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, FITILHO E CAPA DURA.
371	150,00	UN	2,50	APONTADOR DE LÁPIS COM COLETOR.
372	100,00	UN	9,60	BATERIA ALCALINA 9V
373	100,00	UN	3,96	BATERIA 3V TIPO MOEDA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



374	300,00	UN	6,40	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS
375	6.000,00	UN	2,03	CD R COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE

**PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:**  
**TOTAL COTA RESERVADA R\$ 191.734,83**

**2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

**2.1.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

**2.2.** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

**2.3.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

**2.4.** Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

**2.5.** O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação de cada Secretaria, no almoxarifado de cada Secretaria, localizados na Av. Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio - subsolo, ou no local indicado pela própria solicitante.

**2.6.** Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s);

**2.7.** Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

**2.8.** Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

**3.2.** Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;

**3.3.** Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

**3.4.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;



#### **4. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- 5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.

## **ANEXO II**

### **MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_\_/2019 – FMEDUCA**

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade N°. \_\_\_\_\_ e CPF sob N°. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



- 
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2019, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



- 
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
  - Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019  
– FMEDUCA – A presente licitação tem por objeto a:**

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.**

#### MENOR PREÇO POR ITEM

#### ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

##### PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

##### PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



- 
- Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

## ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



---

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMB

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – FMEDUCA

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019 (dois mil e dezenove), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 004/2019 – FMEDUCA, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – FMEDUCA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ Nº:**



**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 004/2019 – FMEDUCA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, no Município de Bombinhas, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.
4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;



2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a entrega dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. Os materiais serão fornecidos conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
  - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 004/2019 FMEDUCA, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



---

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
  - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
  - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
  - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 004/2019 – FMEDUCA.



---

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital N° 004/2019 – FMEDUCA, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
Secretária de Administração